



**Decreto Nº 1464 - de 26 de Agosto de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0038-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF

----- R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 02

----- R\$ 13.000,00

Total da Unidade 04

----- R\$ 13.000,00

Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS

----- R\$ 180,00

Total da Sub-Unidade 00

----- R\$ 180,00

Total da Unidade 07

----- R\$ 180,00

Total da Instituição 02

----- R\$ 13.180,00

**Total Geral Acrescido**

**----- R\$ 13.180,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0004.2.0022-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO

----- R\$ 180,00

Total da Sub-Unidade 01

----- R\$ 180,00

Total da Unidade 03

----- R\$ 180,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0038-159 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ESF

----- R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 02

----- R\$ 13.000,00

Total da Unidade 04

----- R\$ 13.000,00

Total da Instituição 02

----- R\$ 13.180,00

**Total Geral Anulado**

**----- R\$ 13.180,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 26 de Agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

